



LEI Nº. 1.970/2018

SÚMULA: Revoga a Lei Municipal nº 1.880 de 22 de dezembro de 2017 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná aprovou, e eu Wagner Luiz Oliveira Martins, prefeito municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Revoga-se a Lei Municipal nº 1.880 de 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura municipal de Ribeirão do Pinhal, em 09 de novembro de 2018.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS

Prefeito Municipal

RIBEIRÃO DO PINHAL